

9.3.73 a 7.3.78, a CACILDA CURA DOS SANTOS, matr. 4.180, Diretor Técnico (Serviço Nível II), no período de 13.12.82 a 11.12.82; proc. 7002/69-P.

em termos dos artigos 209 e parágrafo único do artigo 215 da Lei 10.261/68;

30 dias de Licença Prêmio em descanço, referente ao quinquênio de 8.9.69 a 7.9.74, a ALBERTINA ZARA MASCAR, matr. 5.175, Obateiriz, no período de 17.1 a 15.2.83; proc. 6591/62-A.

30 dias de Licença Prêmio em descanço, referente ao quinquênio de 31.7.71 a 29.7.76, a JOÃO DE ALMEIDA LAGE, matr. 1.063, Diretor Técnico (Serviço Nível II), no período de 11.1 a 9.2.83; proc. 7178/62-B.

30 dias de Licença Prêmio em descanço, referente ao quinquênio de 7.3.74 a 5.3.79, a MARCEL RUTZ, matr. 5.493, Contínuo Porteiro, no período de 3.1 a 1.2.83; proc. 4948/62-C.

PETIÇÃO

na publicação do DOE de 3.8.82, Despachos do Superintendente, Com tratos pela Consolidação das Leis do Trabalho, em nome de VANDA APARECIDA LIMA, onde se lê: a partir de 29.7.82, leia-se: a partir de 30.7.82.

Casa Militar

PORTARIA DO CHEFE DA CASA MILITAR, DE 13-1-83

TORNANDO SEM EFEITO,

a partir de 11-1-83, na parte em que diz respeito aos 19 Tenente PM JOÃO IZAIAS BOSCATI, RG 3.029.073, 19 Tenente PM VICTOR BENEDITO BERTINI, RG 3.164.039 e 19 Tenente PM ALBERTO MAXIMILIANO PANTALEÃO, RG 1.375.138, o arbitramento de gratificação de representação conferida aos interessados pela portaria publicada a 28-3-79.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: PAULO MARIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 13-01-83

ATRIBUINDO, a partir de 17-12-82, a YOLANDA CARMELLI ABBATE, RG. 1.515.295, Escriturário, efetivo, padrão 21-E, da E.V.1, Tabela I, designada por Resolução de 30-11 e publicada no D.O. de 17-12-82, para responder pelo expediente da Seção de Arquivo e Pesquisas da Coordenação de Imprensa, de que trata a alínea e, do inciso II, do art. 49, do Decreto 13.428, de 16-03-79, uma gratificação pro labore, correspondente a diferença entre os seus vencimentos e o padrão 24-E, da E.V.2, Tabela I, correndo a despesa à conta da verba própria do orçamento vigente.

DESIGNANDO RAIMUNDA VIEIRA DE OLIVEIRA, R.G. 11.566.079, Escriturário, temporário, padrão 10-A, da E.V.1, Tabela I, do SQP-II-QSIC, para no período de 07 a 21-01-83, substituir no cargo de Chefe da Seção (Administração Geral), ocupado por Lucrécia Gomes Pinto, R.G. 1.756.405, padrão 22-D, da E.V. 2, Tabela I, por motivo de férias de seu substituto, em Jornada Completa de Trabalho, nos termos dos arts. 80 e 82, da L.C. 180/78.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostilas do Diretor da Divisão de Administração, de 13.01.83 tornando inaplicável, a apostila de 30, publicada em 31.12.82, em nome de Leda Prestes Sartorelli, RG. nº 1.101.097.

No título de nomeação de Leda Prestes Sartorelli, RG. nº 1.101.097, Agente do Serviço Civil, Nível V, do SQP-III-QSEP, para declarar que, o cargo a que o mesmo se refere, exercido em Jornada Completa de Trabalho, de que trata o artigo 64, Tabela I, do Anexo I, da L.C. nº 180/78, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determinante a obrigação de fazer contida no proc. SEP 342/81 - Apelação Cível nº 20.435-1, nos termos dos arts. 39 e 40, inciso II, das Disposições Transitórias da Lei Complementar, em razão da reformulação do cálculo - com a incidência recíproca e sucessiva entre as Adicionais, Regime de Dedicação Exclusiva e Sexta-Parte e a incidência das sobre o Nível Universitário, fica enquadrado, nos termos do artigo 91, da referida Lei Complementar, no padrão "71-E", a partir de 10.3.1978; ficando alterada a apostila de 04.05.1982 publicada no Diário Oficial de 06.05.1982.

JUSTIÇA

Secretário: MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

DECRETOS DE 13-1-83

DECLARANDO SEM EFEITO,

a pedido, o decreto publicado a 9-12-82, que removeu o Bel. LUIZ GONZAGA LIMA GONZAGA, RG 2.061.792, 1279 Promotor Público da Capital (entrância especial), para o cargo de 19 Promotor Público Distrital da Capital - Itaquera (entrância especial), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

REMOVENDO,

com fundamento no art. 146, § 1º, do Código Judiciário, o Bel. FRANCO OLIVEIRA COCUEZA, 4º Juiz Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para o cargo de 19 Juiz Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

REMOVENDO

com fundamento no art. 153, parágrafo único, do Código Judiciário, o Bel. ERNANI COUTINHO DANTAS, 350 Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Piracicaba (2a. entrância), para o cargo de 219 Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Jundiá (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, por antiguidade, para exercerem cargos de Juiz de Direito em comarcas de 2a. entrância, do QJ-PP, os bels.:

REYNALDO JOSE CASTILHO PAIM, Juiz de Direito de Cafelândia (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Garça.

CARLOS ALBERTO GIARUSSO LOPES SANTOS, Juiz de Direito de Tatuá (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista.

DAGOBERTO ROMANI, Juiz de Direito de São Luiz do Paraitinga (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara do Foro Distrital de Taboão da Serra.

LUIZ CLINTO TORTORELLI, Juiz de Direito de Guariba (1a. entrância), ao cargo de 239 Juiz de Direito Auxiliar do Interior - São Caetano do Sul.

JOSE LAMARTINE SATYRO, Juiz de Direito de Bananal (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Cotia.

EDUARDO RIBEIRO DE MENDONÇA, Juiz de Direito de Palmeira D'Oeste (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Praia Grande.

ANTONIO MANSUR, Juiz de Direito de Estrela D'Oeste (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Suzano.

EDUARDO BRAGA, Juiz de Direito de Cardoso (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Votuporanga.

PEDRO CAUBY PIRES DE ARAÚJO, Juiz de Direito de Apiaí (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito de Capão Bonito.

HENRIQUE NELSON CALANDRA, Juiz de Direito de Ruritiba (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Jales.

GUILHERME GONÇALVES STRENGER, Juiz de Direito de Regente Feijó (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Mairiporã.

JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Juiz de Direito de Mirante do Paranapanema (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara do Foro Distrital de Itaquaquecetuba.

LUIZ EURICO COSTA FERRARI, Juiz de Direito de Martinópolis (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara do Foro Distrital de Ferraz de Vasconcelos.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Juiz de Direito de Paratubuna (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara do Foro Distrital de Vicente de Carvalho.

IVAN RICARDO GARISIO SARTORI, Juiz de Direito de Bariri (1a. entrância), ao cargo de 159 Juiz de Direito Auxiliar do Interior - São Bernardo do Campo e

LUIZ ANTONIO GANZERLA, Juiz de Direito de Juquiá (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara do Foro Distrital de Carapicuíba.

PROMOVENDO

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, por merecimento,

o bel. ADEBAIL BACCHI BERGO, Juiz de Direito de São Simão (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Sumaré (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. GUILHERME PENTEADO CAMPOS, Juiz de Direito de Miracatu (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Praia Grande (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. EDSON JORGE, Juiz de Direito de Nuporanga (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara do Foro Distrital de Itaquaquecetuba (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. CARLOS ALBERTO RUSSO, Juiz de Direito de Laranjal Paulista (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara do Foro Distrital de Carapicuíba (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA, Juiz de Direito de Valparaíso (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Pindamonhangaba (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. FRANCISCO ALBERTO MARCIANO DA FONSECA, Juiz de Direito de Urupês (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Araras (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. SEBASTIÃO ALVES JUNQUEIRA, Juiz de Direito de Paulo de Faria (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Franco da Rocha (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. ALFREDO PINTO SANTOS, Juiz de Direito de Iguape (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Andradina (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. OTAVIO HENRIQUE DE SOUZA LIMA, Juiz de Direito de Guararapes (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito de Ribeirão Pires (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. LINNEU RODRIGUES DE CARVALHO SOBRINHO, Juiz de Direito de Fartura (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Jacaré (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. MARCUS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA, Juiz de Direito de José Bonifácio (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Jales (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. PAULO ROBERTO DA SILVA PASSOS, Juiz de Direito de Cândido Mota (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Poá (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. WALDIR SOUZA JOSE, Juiz de Direito de Jacupiranga (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara do Foro Distrital de Taboão da Serra (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. CARLOS ALBERTO SÁ DUARTE, Juiz de Direito de Mhandara (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito de Ibiúna (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. DYRCEU AGUIAR DIAS CINTRA JUNIOR, Juiz de Direito de General Salgado (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Itapeva (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

o bel. RUI STOCCO, Juiz de Direito de Pitangueiras (1a. entrância), ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara do Foro Distrital de Vicente de Carvalho (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

Diretoria Geral

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 13.01.83

DECLARANDO:-

no título de Marilene de Silva Diniz, RG. 6.786.308, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficou enquadrada, a partir de 4.11.82, no padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos I, e que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78 que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadradas a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões e seguir mencionados, e que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

de 10.09.82

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

9-A - José Santos Costa, RG. 5.127.641, Juvenel Pinto de Oliveira, RG. 1.044.236;

10-A - José Wilson Guimarães, RG. 5.521.682, José Pereira da Silva, RG. 740.381;

de 10.11.82

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

11-A - José Alves, RG. 4.487.317, José Benedito Santos Renó, RG. 6.110.177, Virgínia Ildefonso Beffa, RG. 7.320.356;

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados a partir das datas a seguir mencionadas, nos padrões abaixo indicados, e que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

de 10.9.82

Tabela I - da Escala de Vencimentos 2

9-A - José Antonio Machado - RG. 7.548.973, José Carlos Homensu - RG. 6.004.043,

10-A - José Carlos Martinelli - RG. 7.103.314, José Carlos Miloni - RG. 4.589.918, Luiz Carlos da Silva - RG. 7.564.069, José Antonio Tonani - RG. 7.639.030,

11-A - Luiz Carlos Revelly - RG. 3.620.497, José Antonio Augusto - RG. 6.051.908,

11-B - José Carlos Fernandes Campos - RG. 5.297.062, José Carlos Goldino - RG. 6.392.688, José Arivaldo Justini - RG. 3.774.382, José Antonio Santo - RG. 5.659.054.

11-C - José Aparecido da Silva Mendes - RG. 2.532.904,

12-A - José Ascensão - RG. 3.690.200,

12-C - José Alberto Tobias - RG. 1.980.582,

13-B - José Correia de Lira - RG. 2.199.023, José Carlos Carneilli - RG. 4.784.121,

14-C - José Carlos Bonilha - RG. 1.776.743.

de 10.11.82

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

12-B - Marneyssai Manosta - RG. 1.204.199; Aureliana da Costa Almeida Boeretti - RG. 5.111.388; Douglas Machado - RG. 7.380.784;

13-A - Lino Cendido de Oliveira - RG. 5.788.948;

13-B - Francisco Percival Pinheiro - RG. 3.525.762; Carlos Egeipe da Paiva - RG. 5.081.934; Mario Araki - RG. 7.912.956;

14-A - Moacir dos Santos - RG. 5.842.789;

14-B - Manoel Gaspar - RG. 4.851.153;

14-C - José de Aquino Gomes - RG. 3.081.779;

14-D - Irineu Fernandes Rodrigues - RG. 5.441.716;

padrão 15-C - Rubens Pinto - RG. 3.081.081, Miguel Flore - RG. 1.230.616,

padrão 16-C - Herenegildo Colombo - RG. 3.148.239, João Cleiton

Pereira Martins - RG. 2.044.191,

padrão 17-C - Orlando Caceffo - RG. 3.172.885,

padrão 17-D - Durvelino Silverio de Silva - RG. 5.193.943, Joa

quim dos Santos Mendes - RG. 2.221.739,

TABELA I, DA ESCALA DE VENCIMENTOS 2

padrão 22-C - José Ismael Pedrosa - RG. 2.102.918,

TABELA I, DA ESCALA DE VENCIMENTOS 6

padrão 17-D - José Marinho dos Santos - RG. 1.951.736,

TABELA I, DA ESCALA DE VENCIMENTOS 7

padrão 25-C - Celso de Barros - RG. 964.962,

Ministério Público do Estado

Despacho do Procurador Geral da Justiça CONCERNENDO, à vista do informado pelo serviço de Expediente de Pessoal, ao Sr. ODILON LINO MACHADO - R. O. nº 5.285.869, Linotipista, 30 dias de licença prêmio, referentes ao período de 23.11.1973 a 22.11.1978, a partir de 03 de janeiro p. passado.

Do Dr. RENE PEREIRA DE CARVALHO - R.G. 2.096.237, Procurador da Justiça, 15 dias de licença prêmio, referentes ao período de 31.12.1967 a 29.12.1972, a partir de 1º de fevereiro p. futuro.

INDEFERINDO, por absoluta necessidade de serviço, 60 dias de licença prêmio, referentes aos períodos de 26.02.1966 a 25.03.1971 e de 26.03.1971 a 25.03.1978, em nome do Dr. LUIZ CARLOS SABRA - R.G. 1.505.424, 4º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA FISCAL

Portaria do Procurador Chefe-Substº de 12/1/83

Classificando, a partir de 13/1/83, RICARDO ARRUDA CARASCO, RG. 9 396 532, Escriturário, padrão 8-A, caráter temporário, na DAPF.

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

PORTARIA DO COORDENADOR

de 4-1-83

Classificando

Hamilton Martho, R.G. nº. 10.698.137, Guarda de Presídio, Padrão 10-A, da Escala de Vencimentos I, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Penitenciária Peninina da Capital, a partir desta data.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria do Diretor, de 10-1-83

Designando para o corrente exercício, Maria de Fátima Bezerra, R.G. nº 11.955.241, Almozenife, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos I, Tabela I, Efetiva, deste órgão, em substituição a Marilisa da Silva Babetto, R.G. nº 6.789.288, Chefe de Seção, padrão 13-A, Pró-Labore, como responsável pela movimentação da quota de adiantamento, destinada a esta Dependência.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DUREDAUFAZ

Gabinete do Secretário

Portaria do Chefe do Gabinete

DISPENSANDO, a pedido nos termos do item 1, do parágrafo 1º, do inciso I, do artigo 59, da L.C. nº 180/78, ESTER MEIRA FASSARINI, RG. nº 6.108.243, Escriturário, padrão 11-A, do SQP-II, da Escala de Vencimentos I, Tabela I, classificada no Gabinete do Secretário, por ter sido admitida para outra função-atividade pública.

Portaria do Responsável pelo Centro de Recursos Humanos

ACESTILANDO, em nome de JULIA BAIDA RMTI, RG. nº 2.802.550, a Portaria de Abscência de 05, publicada no D.O. de 07.08.82, para declarar que o cargo de Escriturário, padrão 11-C, do SQP-III, é da Escala de Vencimentos I, Tabela I e não como constou.

ALTERAÇÃO

02-ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE- SEÇÃO DE EXPEDIENTE - Chefe de Seção (Administração Geral I, padrão 13-A, do SQP-II, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, do SQP-III - VERA GOMES PIETRO, RG. 759.474.888, 1ª) ROSINA DE ALMEIDA LIMA, RG. nº 13.584.377, Escriturária, padrão 11-C, do SQP-II do CSEPS, Decreto nº 14.825/80.

Coordenadoria de Apoio Social

CENTRAL DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

Portaria da Diretora da CETREN de 13-01-83.

APLICANDO, a CARLOS STAYANA, RG. 3.469.576, SQP-II, padrão 10-A, E.V.1, Tab. I, a pena de 03 dias de suspensão, nos termos do inciso II do artigo 251 e incisos II, III, XII, XIV do artigo 241, ambas da Lei 10.261-68. (Proc. CETREN 3365-83).